



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LEI N.º 1754/2004, de 16 de dezembro de 2004**

Altera a Lei Municipal n.º 1750/2004, de 24 de novembro de 2004 – Lei Orçamentária Anual, e dá outras providências

**AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º)** - O valor fixado pela Lei n.º 1750/2004, de 24/11/2004, para o elemento de despesa identificado com o código 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais, vinculado à funcional programática identificada com o código: 0301.28.846.0000.0.002 – Precatórios Judiciais que era de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), passa a ser de R\$ 768.613,93 (setecentos e sessenta e oito mil seiscentos e treze reais e noventa e três centavos).

**Parágrafo único** – Em consequência do disposto neste artigo, o valor fixado para o elemento de despesa identificado com o código 3.3.90.30 – Material de Consumo, vinculado à funcional programática identificada com o código 0802.26.782.0032.2.039 – Manutenção da Malha Viária que era de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) passa a ser de R\$ 231.386,07 (duzentos e trinta e um mil trezentos e oitenta e seis reais e sete centavos).

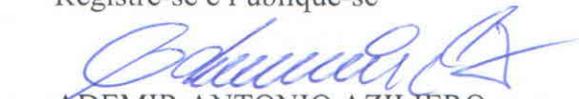
**Art. 2º)** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2004.



IVANIR OGLIARI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Assessor de Planejamento